

BOLETIM INTERNO

da Seção Judiciária do Espírito Santo

JFES-BIE-2022/00175

Publicação Diária - Data: 18/10/2022

SEÇÃO JUDICIÁRIA

PORTARIAS (PGP)

PORTARIA-NGP Nº JFES-PGP-2022/00585, de 17 de outubro de 2022

O DIRETOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, USANDO DA COMPETÊNCIA SUBDELEGADA PELA PORTARIA JFES-POR-2018/00022, DE 05/04/2018, DA DIREÇÃO DO FORO,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** licença para tratamento da própria saúde aos servidores abaixo, conforme segue e com fulcro na Lei 8.112/90:

- **ANA CARLA MARQUES DOS SANTOS**, Técnico Judiciário, matrícula 10244, lotada na DAJ, no dia **13/10/2022** (1 dia);
- **MARTINS PENA GUSMÃO**, Técnico Judiciário, matrícula 10730, lotado na SEPAT, nos dias **10 e 11/10/2022** (2 dias);
- **CARLOS CHAVES DAMÁSIO**, Analista Judiciário/Engenharia Civil, matrícula 10192, lotado na DIF, no dia **14/10/2022** (1 dia);
- **FABRICIO VASCONCELOS COSTA**, Técnico Judiciário/Informática, matrícula 10365, lotado na DTI, nos dias **13 e 14/10/2022** (2 dias);
- **MAÍRA GAIGHER SILVARES**, Técnico Judiciário, matrícula 10504, lotada na 3ª VFEF, de **10 a 24/10/2022** (15 dias);
- **RAFAELA RIBEIRO MUNIZ CAMPOS**, Analista Judiciário, matrícula 10897, lotada no NCO, no dia **07/10/2022** (1 dia).

- Art. 2º - **CONCEDER** licença médica por motivo de doença em pessoa da família às servidoras abaixo, conforme segue e com fulcro na Lei 8.112/90:
- **JULIANA VIEIRA SIMÕES**, Técnico Judiciário, matrícula 10677, lotada na 01NJ4, de **02 a 07/10/2022** (6 dias);
- **ROBERTA DE BARROS DILASCIO**, Técnico Judiciário, matrícula 1010623, lotada na SEPLAN, de **13 a 19/10/2022** (7 dias).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



Assinado com senha por COSME LUIS DOS SANTOS.
Documento Nº: 3574393-4480 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3574393-4480>



JFESBIE202200175A

SIGA

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉLIO SANTOS NASCIMENTO
DIRETOR DE DIVISÃO

PORTARIA-NGP Nº JFES-PGP-2022/00586, de 17 de outubro de 2022

O DIRETOR DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, USANDO DA COMPETÊNCIA SUBDELEGADA PELA PORTARIA JFES-POR-2018/00022, DE 05/04/2018, DA DIREÇÃO DO FORO.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **RAFAEL AZEVEDO NÉSPOLI**, Técnico Judiciário, matrícula 10.576, lotado no Gabinete do 3º Juiz Relator da 2ª Turma Recursal, a **1ª parcela** de férias do período aquisitivo **2021/2022**, a ser usufruída de **03 a 11/11/2022** (09 dias), nos termos da Resolução nº 00221/2012/CJF, publicada no DOU1, de 24/12/2012, do Conselho da Justiça Federal e da Resolução nº 00478/2018 CJF, publicada no DOU1, de 07/03/2018, do Conselho da Justiça Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉLIO SANTOS NASCIMENTO
DIRETOR DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA-NGP Nº JFES-PGP-2022/00587, de 17 de outubro de 2022

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE** no período de **11 a 15/10/2022** (5 dias) e **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PATERNIDADE** no período de **16 a 30/10/2022** (15 dias), ao servidor **SÉRGIO LIMA DO ESPÍRITO SANTO** (período total: **11 a 30/10/2022, 20 dias**), Técnico Judiciário, matrícula **15.133**, lotado na Seção de Suporte ao Usuário Externo, na forma do artigo 208 da Lei 8.112/90, c/c artigo 1º, inciso II, § 2º da Lei 11.770/2008 (alterada pela lei 13.257/2016) e Resolução nº 409/CJF, de 29/06/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉLIO SANTOS NASCIMENTO
DIRETOR DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA-NGP Nº JFES-PGP-2022/00588, de 18 de outubro de 2022

O DIRETOR DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, USANDO DA COMPETÊNCIA SUBDELEGADA PELA PORTARIA JFES-POR-2018/00053, DE 25/05/2018, DA DIREÇÃO DO FORO, E TENDO EM VISTA:



Assinado com senha por COSME LUIS DOS SANTOS.
Documento Nº: 3574393-4480 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3574393-4480>



JFESBIE202200175A

O ARTIGO 14 DA LEI Nº. 11.416, DE 15.12.2006, QUE INSTITUI O ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO POR CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO PARA OS SERVIDORES DAS CARREIRAS DOS QUADROS DE PESSOAL DO PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO;

·O ANEXO I DA PORTARIA CONJUNTA Nº. 01, DE 07.03.2007, QUE REGULAMENTA A CONCESSÃO DO ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO POR CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO;

·AS ORIENTAÇÕES OPERACIONAIS PRODUZIDAS NO ENCONTRO DE DIRIGENTES DE RECURSOS HUMANOS DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL E DOS TRIBUNAIS REGIONAIS FEDERAIS, REALIZADO NOS DIAS 26, 27 E 28.03.2007;

·A RESOLUÇÃO Nº 126/CJF, DE 22 DE 22.11.2010, DA PRESIDÊNCIA DO CJF, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, SEÇÃO 1, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010, RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** à servidora **ALINE MARA GUIMARÃES MUNIZ**, matrícula **10.943**, que cumpriu todos os requisitos necessários, o Adicional de Qualificação por cursos de Pós-Graduação - **ESPECIALIZAÇÃO**, no percentual de **7,5% (sete e meio por cento)**, com efeitos financeiros a partir de **17/10/2022**, conforme os artigos 14 e 15 da Lei nº. 11.416, de 15.12.2006 e de acordo com o previsto nos artigos 6º a 9º da Portaria Conjunta nº. 01, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 09 de março de 2007.

Art. 2º - Vincular a percepção do adicional de qualificação por pós-graduação à condição, por parte do servidor, de optante pela remuneração do cargo efetivo, conforme disposto no Art. 2º da Portaria Conjunta nº 001, de 07 de março de 2007, publicada no D.O.U., Seção 1, de 09 de março de 2007.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir da data de aquisição do servidor.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉLIO SANTOS NASCIMENTO
DIRETOR DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA-NGP Nº JFES-PGP-2022/00589, de 18 de outubro de 2022

O DIRETOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, USANDO DA COMPETÊNCIA SUBDELEGADA PELA PORTARIA JFES-POR-2018/00022, DE 05/04/2018, DA DIREÇÃO DO FORO,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** licença para tratamento da própria saúde ao servidor abaixo, conforme segue e com fulcro na Lei 8.112/90:

- **GUSTAVO FILIPE CINELLI**, Analista Judiciário, matrícula 10436, lotado no NUCONT, nos dias **10 e 11/10/2022** (2 dias).



Assinado com senha por COSME LUIS DOS SANTOS.
Documento Nº: 3574393-4480 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3574393-4480>



JFESBIE202200175A

Art. 2º - **CONCEDER** licença médica por motivo de doença em pessoa da família aos servidores abaixo, conforme segue e com fulcro na Lei 8.112/90:

- **JULIANA APARECIDA TOREZANI**, Técnico Judiciário, matrícula 10660, lotada na 1ª VF de Colatina, de **17 a 26/10/2022** (10 dias);
- **SÉRGIO LIMA DO ESPÍRITO SANTO**, Técnico Judiciário, matrícula 15133, lotado na SESEN, de **05 a 10/10/2022** (6 dias).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉLIO SANTOS NASCIMENTO
DIRETOR DE DIVISÃO

***** FIM *****

 PODER JUDICIÁRIO SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO	
Dr. Fernando Cesar Baptista de Mattos Juiz Federal - Diretor do Foro Cristiene Ginaid de Souza Cupertino de Castro Diretora da Secretaria Geral	JFES-BIE-2022/00175 - Geração: SEDOD Setores responsáveis pelas informações: DIRFO, SAGAB-DIRFO, SG, SEGEST, SEPROG, CADM, SEASG, NGP, SEPLO, SEPROP, SECAD Publicação diária na intranet Justiça Federal - Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1.877 - Monte Belo / Vitória - ES



Assinado com senha por COSME LUIS DOS SANTOS.
Documento Nº: 3574393-4480 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3574393-4480>



JFESBIE202200175A